



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 73, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

3	GABINETE MUNICIPAL		
02	ASSESSORIA ADM. E JURIDICA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		1.000,00
PROJETO/ATIVIDADE		CORRENTE	CAPITAL
Atividades da Assessoria Adm. e Jurídica			
04.122.0002.2.002		1.000,00	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		30.000,00
PROJETO/ATIVIDADE		CORRENTE	CAPITAL
Ações e Serviços de Saúde			
10.301.0023.2.054		30.000,00	

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 .

Inciso II – Valor de R\$ 31.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 03 de Novembro de 2009.

ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente e Ilustres Edis,

Tem o presente á finalidade de solicitar a aprovação do Projeto de Lei que trata –se da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais).

Trata o presente de adicionar dotação necessária para efetuar os empenhos referente a aquisição de medicamentos.

Portanto, faz-se necessário à aprovação do presente projeto de lei.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal